



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATO GP N. 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Transfere feriado e suspende expediente e prazos processuais em curso nas Varas do Trabalho de Juazeiro.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, XXXII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 892/2023, da Prefeitura Municipal de Juazeiro, que alterou a Lei Municipal n. 2.516, de 2014, que dispõe sobre a alteração do feriado previsto na Lei Municipal 2.516/2014, deslocando o feriado relativo ao carnaval antecipado na cidade de Juazeiro, para o dia 29 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o PROAD n. 152/2024,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Fica transferido o feriado relativo ao carnaval antecipado na cidade de Juazeiro para o dia 29 de janeiro de 2024, conforme Decreto Municipal n. 892/2023.

Art. 2º Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais em curso no Fórum Trabalhista de Juazeiro, no dia 29 de janeiro de 2024 (segunda-feira).

Parágrafo único. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 30 de janeiro de 2024 (terça-feira), inclusive.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉA NUNES**  
**Desembargadora Vice-Presidente,**  
**no exercício da Presidência**

*Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 10.01.2024, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -  
NUPEME*